



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000872

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano 6

Inexigibilidade



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges , s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura e das Justificativas da a, encontrando-se o Processo Autoridade solicitante, regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93, **RATIFICO** a mencionada declaração de inexigibilidade para Contratação de empresa para prestação de Serviço técnicos especializados em consultoria e assessoria contábil especializada em Contabilidade Aplicada Ao Setor Público (CASP), compreendendo o acompanhamento dos registros contábeis patrimoniais, orçamentários e gestão financeira, com verificação do cumprimento dos limites e condições estabelecidos pela Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal da Prefeitura Municipal do município de Presidente Tancredo Neves-Bahia, pela empresa **RENCONT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES** CNPJ: 01.570.293/0001-05, cujo valor mensal da contratação será de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Publique-se na forma da lei

Presidente Tancredo Neves, 08 de Janeiro de 2021.

Antonio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges , s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura e das Justificativas da Comissão Permanente de Licitação, encontrando-se o Processo Autoridade solicitante, regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93, **RATIFICO** a mencionada declaração de inexigibilidade para Prestação de serviço técnicos especializados em consultoria e assessoria na elaboração de normas internas operacionais, Projetos de Lei, Decretos e Resoluções, realização de treinamento técnico, análise da folha de pagamento, informações e regularização do Pasep, emissão de Certidão Negativa de Débito Previdenciário ou Positiva com Efeito de Negativa (CND e/ou CPD- EN), parcelamentos de dívidas fiscais, junto a Receita Federal do Brasil, defesas judiciais de processos no Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, Precatórios Trabalhistas junto ao Núcleo de Conciliação de Precatório do Estado da Bahia, pelo advogado Marcos Antonio Farias Pinto – OAB/BA nº 14.421 através de sua empresa SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA MARCOS ANTONIO FARIAS, cujo valor global da contratação será de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Publique-se na forma da lei

Presidente Tancredo Neves, 08 de Janeiro de 2021.

Antonio dos Santos Mendes

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges , s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura e das Justificativas da Comissão Permanente de Licitação, encontrando-se o Processo Autoridade solicitante, regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93 RATIFICO a mencionada declaração de inexigibilidade para Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídico-administrativa em contencioso nas áreas trabalhista, cível e criminal, bem como assessoria em processos administrativos internos vinculados a prestação de contas, inclusive com orientações e auxílio na elaboração de respostas às notificações das Cortes de Contas, com o devido acompanhamento dos processos até julgamento final, ao Município de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia, pelos advogados Janjório Vasconcelos Simões Pinho – OAB/BA nº 16.651 e Jean Carlos Vasconcelos Simões Pinho - OAB/BA nº 19.716, através de sua empresa VASCONCELOS SIMÕES ADVOGADOS ASSOCIADOS, cujo valor global da contratação será de R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais), a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Publique-se na forma da lei

Presidente Tancredo Neves, 08 de Janeiro de 2021.

Antonio dos Santos Mendes

Prefeito Municipal